



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Vasco		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Vasco, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 07050395-8	<b>PARECER:</b> 0266/2007	<b>APROVADO:</b> 24.04.2007

### **I – RELATÓRIO**

Maria Carmem Vieira de Vasconcelos, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 07050395-8, que o Colégio Vasco, com sede na Rua Barão de Aracati, 1430, Meireles, CEP: 60115-081, nesta capital, encerra suas atividades escolares no ano de 2006 e que todo o acervo escolar foi recolhido ao setor competente da Secretaria da Educação Básica.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Confirmado pelo NORSE, setor competente da inspeção escolar, do recolhimento do acervo no dia 29 de março de 2007, declaramos extinto em conformidade com o Parecer nº 530/1992, a pedido, o Colégio Vasco, localizado no endereço acima citado, sem antes agradecer aos que nele empregaram o melhor de seus esforços para o bem da educação.

### **III – VOTO DA RELATOR**

Pela extinção, a pedido, do Colégio Vasco, nesta capital.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2007.

#### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

#### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

#### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE